



BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

O **BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.** ("**Companhia**"), em cumprimento com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em reunião do conselho de administração, realizada nesta data, foi aprovada a 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, nos termos da Instrução CVM 476 ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Oferta Restrita**", respectivamente).

A Oferta Restrita é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme o disposto no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, e está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública perante a CVM. Por se tratar de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, a Oferta Restrita será registrada na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA. No âmbito da Oferta Restrita, os Coordenadores: (i) somente poderão procurar, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, conforme definição constante do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"); e (ii) as Debêntures somente poderão ser adquiridas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação para R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenadores**").

A Emissão será composta por 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures e será realizada em até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que a existência de cada série, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série e a respectiva remuneração serão definidas conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido). O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na data de emissão. As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão, se emitidas, e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da data de emissão, se emitidas, ressalvadas, em ambos os casos, as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado previstas na escritura de emissão das Debêntures ("**Escritura de Emissão**").



Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para verificação, junto aos Investidores Profissionais, da demanda pelas Debêntures de forma a definir: (i) a existência da primeira série e da segunda série da Emissão; (ii) a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da Emissão; e (iii) a remuneração de cada série da Emissão ("**Procedimento de Bookbuilding**"). Qualquer das séries das Debêntures poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em uma única série. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de assembleia geral de debenturistas.

Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou das Debêntures da 2ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento da 1ª Série, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado estabelecidas na Escritura de Emissão. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela, em montante equivalente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, devida em 15 de outubro de 2025, e a segunda parcela, considerando 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, devida na Data de Vencimento da 2ª Série, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado estabelecidas na Escritura de Emissão.

As Debêntures da 1ª Série renderão juros à taxa correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra group*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Remuneração da 1ª Série**"). A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da Remuneração da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Escritura de Emissão. A Remuneração da 1ª Série será paga semestralmente, no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2020 e o último na Data de Vencimento da 1ª Série.

As Debêntures da 2ª Série renderão juros à taxa correspondente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Remuneração da 2ª Série**"). A Remuneração da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da Remuneração da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo



pagamento, nos termos da Escritura de Emissão. A Remuneração da 2ª Série será paga semestralmente, no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2020 e o último na Data de Vencimento da 2ª Série.

As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (CETIP21), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados aos negócios de gestão ordinária da Companhia, incluindo, sem limitação, fluxo de caixa e/ou despesas de capital ou investimento em bens de capital (CAPEX).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

Barueri, 04 de outubro de 2019.

Clayton de Souza Malheiros
Diretor de Relações com Investidores



BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/ME): 13.574.594/0001-96

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of Brazilian Securities Exchange Commission ("CVM") Instruction No. 358, of January 3, 2002, as amended, article 157, §4th, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and CVM Instruction No. 476, of January 16, 2009, as amended ("**CVM Instruction 476**"), hereby informs to its shareholders and the public in general that the Company's Board of Directors, during a meeting held on this date, approved the eighth (8th) issuance, by the Company, of debentures not convertible into share, in up to two series, with restricted distribution efforts ("**Issuance**", "**Debentures**" and "**Restricted Offering**", respectively).

The Restricted Offering is exclusively reserved for Professional Investors, as defined in article 9-A of CVM Instruction No. 539, of November 13, 2013, as amended, and it is automatically exempt from registration of public distribution in the CVM. Being a public offering, with restricted distribution efforts, the Restricted Offer will be registered with ANBIMA - Brazilian Association of Financial and Capital Markets Entities ("**ANBIMA**"), for purposes of sending information to ANBIMA's database. Under the Restricted Offer, the Underwriters: (i) can reach out to a maximum of seventy-five (75) professional investors, as defined in article 9-A of CVM Instruction 539, of November 13, 2013, as amended ("**Professional Investors**"); and (ii) the Debentures may only be subscribed by a maximum of fifty (50) Professional Investors. The Debentures will be publicly distributed, with restricted distribution efforts, under the firm placement guarantee regime for four hundred million reais (R\$400,000,000.00), with the intermediation of financial institutions that are part of the securities distribution system ("**Underwriters**").

Shall be issued four hundred thousand (400,000) Debentures and will be held in up to two (2) series, with the existence of each series, in the communicating vessel system, and the quantity of Debentures to be allocated in each series and the respective interest will be defined as demanded by the Bookbuilding Process (as described below). The nominal value per Debenture shall be one thousand reais (R\$1,000.00), on the date of issuance, ("**Nominal Value**"), in the amount of four hundred million reais (R\$400,000,000.00). The final maturity of the first series debentures ("**First Series Debentures**"), if issued, shall occur at the end of the term of five (5) years as of the date of issuance and the final maturity of the second series debentures ("**Second Series Debentures**"), if issued, shall occur at the end of the term of seven (7) years of the date of issuance, except in both cases, the assumptions of early maturity and early redemption provided for in the Debenture deed ("**Deed of Issue**").

The procedure for the collection of investment intentions, organized by the Underwriters, without receiving advance reservations, without minimum or maximum lots, pursuant to article 3 of CVM Instruction 476, for verification, with Professional Investors, of the demand for the Debentures in



order to define : (i) the existence of the first series and the second series of the Issuance; (ii) the quantity of Debentures to be allocated in each series of the Issuance; and (iii) the interest of each series of the Issuance ("**Bookbuilding Process**"). Any of the series of Debentures may not be issued, depending on the result of the Bookbuilding Process, in which case all Debentures will be issued in a single series. The result of the Bookbuilding Process shall be ratified by amending to the Deed of Issue, which shall be registered before the Board of Trade of the State of São Paulo, without the need for new corporate approval by the Company or general meeting of debenture holders.

There will be no monetary restatement of the Nominal Value of the 1st Series Debentures or 2nd Series Debentures. The Nominal Value of the 1st Series Debentures will be amortized in one installment, on the 1st Series Maturity Date, except for the early maturity and early redemption assumptions set forth in the Issue Deed. The Nominal Value of the 2nd Series Debentures will be amortized in 2 (two) installments, the first installment, in an amount equivalent to 50.0000% (fifty percent) of the balance of the Nominal Value of the 2nd Series Debentures, due in October 15, 2025, and the second installment, considering 100.0000% (one hundred per cent) of the balance of the Nominal Value of the 2nd Series Debentures, due on the 2nd Series Maturity Date, except in the case of early maturity and early redemption set forth in the Deed of Issue.

The First Series Debentures will bear interest at the rate corresponding to one hundred percent (100%) of the cumulative variation of the average daily rates of one-day Interbank Deposits, "over extra group", expressed as a percentage per year, basis two hundred and fifty-two (252) business days, calculated and disclosed daily by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), in the daily newsletter available on its website (<http://www.b3.com.br>) ("**DI Rate**"), exponentially increased by a spread or surcharge to be defined in accordance with the Bookbuilding Process and, in any case, limited to ninety-five hundredths percent (0.95%) per year, based on two hundred fifty-two (252) business days ("**First Series Interest**"). The First Series Interest shall be calculated exponentially and cumulatively, *pro rata temporis* for elapsed business days, levied on the Nominal Value of the First Series Debentures since the first payment date or the First Series Interest payment date immediately, as the case may be, until the date of actual payment, to be calculated under the terms of the Deed of Issue. The 1st Series Interest will be paid semiannually, on the 15th of April and October of each year, and the first payment is due on April 15, 2020 and the last on the 1st Series Maturity Date.

The Second Series Debentures will bear interest at a rate corresponding to one hundred percent (100%) of the DI Rate, plus exponentially a spread or surcharge to be defined in accordance with the Bookbuilding Process and, in any case, limited to one and ten hundredths percent (1.10%) per year, based on two hundred and fifty-two (252) business days ("**Second Series Interest**"). The Second Series Interest shall be calculated exponentially and cumulatively, *pro rata temporis* for elapsed business days, levied on the Nominal Value of the Second Series Debentures since the first payment date or the Second Series Interest payment date immediately, as the case may be, until the date of actual payment, under the terms of the Deed of Issue. The 2nd Series Interest will be paid semiannually, on the 15th of April and October of each year, and the first payment is due on April 15, 2020 and the last on the 2nd Series Maturity Date.

The Debentures shall be deposited for: (i) public distribution in the primary market by the MDA – Assets Distribution Module (MDA), managed and operated by B3, and the distribution being settled financially through B3; and (ii) trading in the secondary market with CETIP21 – Organized Markets



(CETIP21), managed and operated by B3, with the negotiations settled financially and the Debentures electronically guarded in B3.

The resources obtained as a result of the Issuance shall be destined to Company's ordinary business, including, without limitation, cash flow and/or capital expenditures (CAPEX).

This Material Fact is only for information purposes, under the terms of the currently legislation, and shall not be interpreted or considered, for all legal purposes, as a material for the sale and/ or disclosure of the Debentures.

Barueri, October 4th, 2019.

Clayton de Souza Malheiros
Investor Relations Officer